

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 8,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 8,00

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.160, DE 31 DE MARÇO DE 1947

— Autoriza o sr. José Silvestre de Carvalho a estabelecer linhas telefônicas entre os municípios de Leme, Pirassununga e Araras e a explorar o serviço telefônico intermunicipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a requerimento do Sr. José Silvestre de Carvalho,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada ao sr. José Silvestre de Carvalho, pelo prazo a terminar a 31 de dezembro de 1947, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre os municípios de Leme, Pirassununga e Araras, e a exploração do respectivo serviço municipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939 e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Casão Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de março de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.161, DE 31 DE MARÇO DE 1947

— Declara de utilidade pública, para ser desapropriada pela Fazenda do Estado, uma faixa de terra no município e comarca de Jundiá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 31 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela Fazenda do Estado, uma faixa de terra com a área de 277.074,00 m² (duzentos e setenta e sete mil e setenta e quatro metros quadrados), situada entre as estacas 171 e 413 — 8,58, 3.º trecho, 1.ª parte da locação da rodovia Jundiá-Campinas, no distrito, município e comarca de Jundiá, configurada na planta que com este batiza, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que consta pertencer aos srs. E. Clock, Elias Mourão, Elias Mourão e Nicolau Mattar, Agostinho Castaldi, Francisco e Marco Plucinato, José Viotto, Ires Togni, Emilio Sieber, Alberto Lehm, Olivio Gaspari, Luiz Kerme e Osvaldo Bezutti, Angela Biassoto e Filhos, Manoel Rito, Theresza L. Ferretti e Filhos, Tullo Cantoni, Hugo Manoel Brandão Gallo, João e Raymundo Trevisan, Antonio

Oliveira, Antonio Oliveira e Alfredo Franzaglia, faixa essa necessária à rodovia Jundiá-Campinas.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Miguel Reale

Casão Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de março de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.762, DE 31 DE MARÇO DE 1947

Aprova contrato de locação de salas celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e a "Fiação de Seda Bratac Limitada", em liquidação.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e a "Fiação de Seda Bratac Limitada", em liquidação, para locação, por prazo indeterminado, a contar de 1.º de janeiro de 1946, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), de 4 (quatro) salas que fazem parte do prédio do Pensionato de propriedade daquela fiação, localizada na avenida Brasil, na cidade de Pereira Barreto, destinadas ao funcionamento do Fórum local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,

Miguel Reale,

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de março de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Nomeia o senhor Cassio Ciampolini para exercer o cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos vinte e oito de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Exonera, a pedido, o bel. Eduardo Gabriel Saad, do cargo de Diretor Geral, em comissão, do Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Nomeia o bel. Helvidio Martins Maia, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, padrão U, do QG. PP-I, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Genésio de Almeida Moura.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Nomeia o sr. Alcides Osorio de Siqueira Filho, Assistente, padrão "P", do QG-PP-II, lotado no Departamento do Serviço Público, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, exercer, em comissão, a partir de 17 do corrente mês de março, o cargo de Oficial de Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo;

nomeia o sr. Jurandir Scarcela Portela, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão "M", da PP-I, do QG., lotado na Secretaria do Governo, a partir de 17 do corrente mês de março;

nomeia o sr. Roberto Araújo de Almeida Moura para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão "M", da PP-I, do QG., lotado na Secretaria do Governo, a partir de 17 do corrente mês de março.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Genésio de Almeida Moura

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor — SUD MIENNUCCI

Gerente — MANUEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário — J. B. MARIO PATI

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos dos artigos 41 e 96, item IX, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve AUTORIZAR o afastamento do Sr. AMADEU NARCISO PIERONI, serventário vitalício do 11.º Ofício Criminal desta Comarca, padrão "S", com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo efetivo, enquanto durar o exercício do seu mandato de Deputado à Assembléia Legislativa do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar o afastamento do Sr. SYLVIO PIERONI RAFAELI, Inspetor do Trabalho, padrão K da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE colocar à disposição da Secretaria do Governo, com prejuízo dos respectivos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, o sr. GUMERCINDO SARAIVA DE CAMPOS, professor primário, classe "H", do QG., lotado no Grupo Escolar de Fernando Prestes, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Catanduva.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

GENESIO DE ALMEIDA MOURA, SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO GOVERNO, usando de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, o sr. Angelo Zanini, das funções de Membro da Comissão encarregada de estudar a reorganização do Departamento do Serviço Público; e

designar o dr. Helio Helene, para substituí-lo, na mesma Comissão.

Resolve designar o senhor João Domingos, Revisor, classe H, do QG-PP-III, lotado na Secretaria do Governo, para exercer, a partir de 13 do corrente, a função gratificada de Chefe de Seção, do QG-PP-IV, da mesma Secretaria.

Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1947.

Genésio de Almeida Moura

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA o Sr. MARIO LAERTE ZARATIN para exercer o cargo de Prefeito Municipal de GUARATINGUETA.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA os Srs.:

PEDRO FRARE para exercer o cargo de Prefeito Municipal de FERNANDO PRESTES;

MÁNOEL DOS SANTOS para exercer o cargo de Prefeito Municipal de TAQUARITINGA;

EDISON FADIGA DE SOUZA para exercer o cargo de Prefeito Municipal de ANDRADINA;

LUIZ JACOB para exercer o cargo de Prefeito Municipal de VOTUPORANGA;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO MONTE DE SOCORRO

COMUNICADO

(SEGUNDA ANTECIPAÇÃO)

Comunicamos aos funcionários inscritos na reserva de datas para entrega de propostas de empréstimos que a partir de 1.º de Abril próximo futuro, serão antecipadas de mais um mês as datas de reserva constantes dos cartões em vigor e, em consequência, atendidos: —

DE 1.º a 15 de abril, os cartões de ns. 2.841 a 3.540, (de maio);

DE 16 a 30 de abril os cartões de ns. 3.341 a 3.520 (de junho); e

DE 1.º de maio em diante, os cartões de ns. 3.821 a 5.380 com as duas antecipações no total de 60 dias e os de ns. 5.381 e seguintes com trinta dias.

Os novos cartões de reserva fornecidos a partir de 1.º de abril próximo futuro, já compreendem ambas as antecipações.

IP 9, em 26 de março de 1947

Alvaro Cesar de Mattos
Diretor Gerente Substituto

(Dias 29/3 a 1.º/4)